



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PORECATU - VARA DA FAZENDA PÚBLICA –  
ESTADO DO PARANÁ.  
Rua Iguaçu, 65, Centro, CEP 86160-000, Porecatu/PR

O Exmo. Sr. Dr. Francisco de Carvalho Lapa, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porecatu – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **25 de FEVEREIRO do ano 2026, com fechamento a partir das 14:30 horas, tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **11 de MARÇO do ano 2026, com fechamento a partir das 14:30 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), **tão somente na modalidade eletrônica**, através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos de n.º 0001612-46.2011.8.16.0137, de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, movida por COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD em desfavor de DALVA LUCIANO ARAUJO e VALTER ARAUJO.

**BEM: Imóvel:** Uma área de terras urbana consistente da data 07 da quadra 02 da cidade de Florestópolis, comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sem benfeitorias medindo 200,00m<sup>2</sup> subdivisão do lote 1-C desmembrado no lote 01, denominado Sitio Boa Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações – FRENTE para a rua B, a sudoeste com 10,00 metros; LADO DIREITO com a data 08 a noroeste com 20,00 metros; LADO ESQUERDO com a data 06, a sudeste com 20,00 metros; FUNDOS com a data 10, a nordeste com 10,00 metros. (**Conforme Av.4:** Construção de uma casa residencial em alvenaria com 33,42m<sup>2</sup>). **Matrícula nº 3.996 do Registro de Imóveis de Porecatu/PR.** (**Observação do Oficial de Justiça na data de 19/08/2024 (seq. 206):** Imóvel localizado na quadra 02, Lote 07 da Rua Sebastião Alves Pereira, nº 52, Conjunto Habitacional Vale do Amanhecer, na cidade de Florestópolis).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), em 19/08/2024 (seq. 206).

**DEPÓSITO:** Não constante nos autos.

**ÔNUS:** Constante na Matrícula nº 3.996 na data de 23/01/2026: a) **Hipoteca:** Credor: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB LD (R.3).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 79.410,49 (setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), em 12/08/2011 (seq. 1.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) DALVA LUCIANO ARAUJO e VALTER ARAUJO, e seu(ua)(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara da Fazenda Pública, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente.



**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Porecatu, 06/02/2026.

**FRANCISCO DE CARVALHO LAPA**  
JUIZ DE DIREITO

